



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259066

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259066, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA AUCONT - SERVICOS AVANÇADOS S/S LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.004.696/0001-09, situado na AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUCONT - SERVICOS AVANÇADOS S/S LTDA, com sede na RUA ALBERT SABIN, 41, LOJA: 04, PATRIOLINO RIBEIRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.810-060, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.637.077/0001-93, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ALEXANDRE BEZERRA ALENCAR, portador(a) do CPF/MF Nº 811.853.403-00, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2025.09.07.01DE, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20259066, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20259066, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 22 de janeiro de 2026 a 22 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2025.09.07.01DE


ALEXANDRE BEZERRA ALENCAR
SÓCIO-DIRETOR
AUCONT - Serv. Avançados S/S LTDA
CNPJ: 11.637.077/0001-93
CRC-CE 815/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259066 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de janeiro de 2026

Jay Robinson Paiva de Costa
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

CNPJ/MF: 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

Alexandre Bezerra Alencar

ALEXANDRE BEZERRA ALENCAR
SÓCIO-DIRETOR
AUCONT - Serv. Avançados S/S LTDA
CNPJ: 11.637.077/0001-93
CRC-CE 815/0-9

AUCONT - SERVICOS AVANCADOS S/S LTDA

CNPJ/MF N2 11.637.077/0001-93

ALEXANDRE BEZERRA ALENCAR
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Luiz Wilson de Azevedo*
2. *Ronaldo dos Santos*



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.07.01DE - CONTRATO Nº 20259066 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.09.07.01DE - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O): AUCONT - SERVICOS AVANÇADOS S/S LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de assessoria técnica permanente junto ao legislativo municipal, analisando, fazendo esclarecimentos e contribuindo com opinião técnica junto aos projetos de lei enviados pelo poder executivo que tratem de matérias e demandas de maior conhecimento técnico nas áreas orçamentárias, financeiras e de políticas públicas, incluído sempre que couber, a verificação da compatibilidade entre os instrumentos de planejamento (PPA-LDO-LOA), junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.